Prefeitura Municipal de Itapuí
Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo
Fone: (14) 664-1911 - Fax: 664-1282
E-mail: pref.itapui@netsite.com.br
Cep: 17 230-000

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ - SECRETARIA
Folha nº 02

ITAPUÍ, 12 DE JUNHO DE 2003

OFÍCIO Nº 163/2003

Senhor Presidente,

Em anexo estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dessa Colenda Câmara, o projeto de lei nº 09/2003, que Declara de utilidade pública o ARISTOCRATA CLUBE DE ITAPUÍ.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JOÃO DA SILVA FONSECA
DD. Presidente da Câmara Municipal de

Prefeitura Municipal de Itapuí
Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo
Fone: (14) 664-1911 - Fax: 664-1282
E-mail: pref.itapui@netsite.com.br
Cep: 17 230-000

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
Folha nº 03

PROJETO DE LEI Nº 09/2003
DE 12 DE JUNHO DE 2003

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O ARISTOCRATA CLUBE DE ITAPUÍ.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º)- Declara de utilidade pública o **ARISTOCRATA CLUBE DE ITAPUÍ**, CNPJ nº 05.663.139/0001-39, com sede na rua Jorge Chammas, nº 298 - Itapuí-SP (Processo /Protocolo nº 00435/2003).

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 12 DE JUNHO DE 2003.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
Folha nº 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
PROTOCOLO
N.º 435/2003
Itapuí, 04 / 06 / 2003

Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Itapuí-SP

EDSON FERNANDES, brasileiro, casado, portador do RG 9.604.805- CPF 826.843.678-68, residente da rua Lourenço Netto de Almeida Prado, 342- Bairro Jardim Bica de Pedra, na qualidade de Presidente do ARISTOCRATA CLUBE DE ITAPUÍ, com sede provisória a rua Jorge Chammas, 298,vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, solicitar se digne reconhecer, referido CLUBE como de utilidade pública, anexando para os devidos fins, a documentação abaixo, e declarando:

a)- que referido clube se encontra em pleno funcionamento nesta data, e serve desinteressadamente a coletividade, e
b)- que os cargos da Diretoria desse clube não são remunerados .

- *Cópia de Ata de reunião inicial;*
- *Cópia de ata de fundação;*
- *Cópia de ata de posse da Diretoria e escolha dos membros do Conselho Deliberativo Fiscal;*
- *Cópia do Estatuto do Aristocrata Clube de Itapuí;*
- *Relação nominal de associados;*
- *Cópia do RG e CPF do presidente do Aristocrata Clube de Itapuí e requerente;*
- *Cópia do CNPJ.*

Nestes Termos
P. Deferimento
Itapuí, 02 de junho de 2003-06-04

EDSON FERNANDES
Presidente

ATA DE REUNIÃO INICIAL

Foi realizada no dia oito de Março de dois mil e três, às 14:30 hrs, nas dependências do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itapuí, localizado à Rua Jorge Chamas, nº 298, nesta cidade,uma reunião informativa para dar início a formação do Clube Aristocrata, na cidade de Itapuí.A reunião foi solicitada pelos Srs.José Luiz Rodrigues Borges e José Teixeira de Souza Filho, membros do referido clube localizado na cidade de Jaú, com o intuito de informar aos participantes os objetivos, a finalidade, os benefícios e o funcionamento do Clube Aristocrata. A reunião contou com a presença de mais de dezessete pessoas, abaixo relacionadas, que após ouvir a exposição dos mesmos, puderam questionar e tirar possíveis dúvidas. Após os agradecimentos, ficou decidido de comum acordo por todos que haverá uma outra reunião no próximo dia 23, às 9:00 h, no mesmo local,onde cada participante deverá convidar mais três pessoas para participar da reunião, com o objetivo de formar um grupo de pessoas para dar continuidade aos trabalhos para posterior formação do Clube Aristocratas na cidade de Itapuí. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, encerrou-se a reunião que será assinada por todos.

Itapuí,08 de Março de 2003

Participantes da reunião inicial

Sandra Maria Pereira
Lucinéia Aparecida da Silva
Mariza Gomes da Silva
Sonia Aparecida Lima
Cleusa Batista Lima
Tânia Pereira Francisco
Aparecida Om Affonso
Edson Fernandes
Luis Valini
Cleonice Ap Barbieri
José Tomaz do Santos
Natalina M.L Valini
Gilmar Sabino Belchior
Sérgio Luís Simões
José Antonio Gonzaga
Celso Ferreira Dias
Luís Carlos Affonso
José Luís Rodrigues Borges - Orientação
José Teixeira de Souza Filho - Orientação

Silene Valini

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Itapuí
Comarca de Jaú - SP.
Luiz Carlos Corrêa de Almeida CPF. 074.552.938-01
Escrevente
Praça da Matriz, 5 CNPJ 51.502.362/0001-44
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o documento apresentado. Do que dou fé.
Itapuí, 04 JUN 2003 DE
ESCREVENTE

Colégio Notarial do Brasil SP
AUTENTICAÇÃO
0443AA002755

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
SEGUNDO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
JAÚ
Folha nº 05

2º Tesoureiro
Rogério Porfirio dos Reis

Rogério P. dos Reis

Itapuí, 23 de Março de 2003

Camila Fernandes
1ª secretária

Edson Fernandes
Presidente

ANTONIO CARLOS OLIBONE
OAB/SP 82.798

JAU - OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS JURIDICAS
PROTOCOLO: 415 Recibo/Cert.
PROC Nº 141
Valor Base: 0,00 Valor das Custas: 112,89
Esc: 70,63 Est: 20,00 CP: 14,84 RC: 3,71 TJ: 3,71

14/04/2003 _____ 112,89

SEGUNDO REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS
JAÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
Folha nº 07

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Itapuí
Comarca do Jaú - SP.
Luiz Carlos Corrêa de Almeida - CPF. 074.552.938-91
Escrevente
Praça da Matriz, 5 - CNPJ 51.502.367/0001-44
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica ao original apresentado. Do
ITAPUÍ 04 JUN 2003
ESCREVENTE

Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
0443AA002757

Aristocrata Clube de Itapuí

ATA DA POSSE DA DIRETORIA E ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL

Aos 30 (trinta) dias do mês de Março de 2003, ás 9:00, tendo como local a sede social do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itapuí, gentilmente cedida por sua diretoria, realizou-se a reunião para a escolha dos membros do conselho deliberativo e do conselho fiscal e a posse da diretoria do Aristocrata Clube de Itapuí, com a ilustre presença do presidente do Aristocrata Clube de Jaú, José Luiz Rodrigues Borges e de seu assessor de imprensa José Teixeira de Souza Filho, e dos participantes reunidos no local.
José Teixeira propôs que se apresentassem à frente de todos, os candidatos à presidência do Conselho Deliberativo, Renato Porfírio dos Reis e Luiz Carlos Afonso como candidatos, após 25 minutos de votação, Luiz Carlos Afonso foi eleito com 22 votos contra 12 de Renato,sendo 1 voto nulo, assim Luiz Carlos Afonso foi aclamado com muitas salvas de palmas o presidente do Conselho Deliberativo, tendo como vice Jair Reis Baptista e os seguintes membros do Conselho:

Paulo Nelson de Melo
Ivo Christiano Barnabé Jr
Gilmar Sabino Belchior
Norma Sueli da Silva Dias
Aparecida Donizete Mazine Afonso
Lucinéia Aparecida Silva
Cleuza Batista Lima
Marcos Roberto Alves
Marcos da Silva
Nelson de Oliveira
Sérgio Luiz Simão
Luiz Valini
José Carlos Porfírio dos Reis
Sonia Aparecida Lima
Maria Helena Gonzaga Afonso
Maria Antonia Ribeiro
Sonia da Silva
Claudia Cristina Mazallo Monteiro
Alessandra Aparecida dos Reis
Karina Aparecida da Silva Gonçalves
Luiz de Paula Silva
Marisa Gomes
Tânia Pereira Francisco
Aparecida Maria Ribeiro Fernandes
Aparecido Donizete Ribeiro
Jane Lorena Cósimo
Raimundo Pereira da Silva

SEGUNDO REGISTRO DE PESSOAS NATURAIS JAÚ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ - SECRETARIA - Folha nº 08
Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Itapuí Comarca do Jaú - SP.
Luiz Carlos Corrêa de Almeida CPF. 074.552.938-0
Escrevente
Praça da Matriz, 5 - CNPJ 51.502.367/0001-41
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

Aristocrata Clube de Itapuí

Após a escolha do respectivo conselho, o presidente Edson Fernandes, nomeou Renato Porfírio do Reis como presidente do Conselho Fiscal, tendo como 1° e 2° membros os senhores Romildo Aparecido da Silva e Celso Ferreira Dias, a função do Conselho Fiscal é fiscalizar os projetos realizados pela diretoria e pelo Conselho deliberativo.
Encerrada a reunião, deu-se inicio ao juramento de posse de Edson Fernandes, da diretoria , do Conselho Fiscal, do Conselho deliberativo e de todos os membros que junto aos superiores ajudarão a comandar o Aristocrata Clube de Itapuí nos próximos quatro anos, foram aclamados sob uma salva de palmas. Logo após se realizou um almoço para todos os participantes nas dependências da Escola de Educação Infantil de Itapuí.

Itapuí, 30 de Março de 2003

Camila Fernandes
1ª secretária

Edson Fernandes
Presidente

ANTONIO CARLOS OLIBONE
OAB/SP 82.798

JAU - OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS JURIDICAS
PROTOCOLO: 415 Recibo/Cert.
PROC Nº 141
Valor Base: 0,00 Valor das Custas: 112,89
Esc: 70,63 Est: 20,00 CP: 14,84 RC: 3,71 TJ: 3,71

14/04/2003 112,89

SEGUNDO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
JAÚ

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
Folha nº 09

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião do Notas do Comarca do Jaú - SP.
Escrevente

AUTENTICO

Aristocrata Clube de Itapuí

Rua: Jorge Chamas, 298
Bairro: São Sebastião

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - JAÚ - SEGUNDO
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ - Folha nº 10

ESTATUTO DO ARISTOCRATA CLUBE DO ITAPUÍ

CAPÍTULO I

Da Denominação, Fundação, Sede e Afins

Art.1º. Aristocrata Clube, entidade filantrópica e social sem fins lucrativos, fundada em 23 de março de 2003,com sede na cidade de Itapuí, e personalidade jurídica distinta de seus associados, estes em números ilimitados, e não serão distinguidos por raça, cor, condição social,credo político ou religioso e terá por fim:/

a. Filantropia, promovendo a seús associados e membros da comunidade em geral, assistência social nos moldes a serem definidos em regimento interno do departamento competente.

b. Difundir a pratica dos esportes, entre seus associados, mantendo inclusive, departamento feminino.

c. Proporcionar aos associados, reuniões de caráter esportivo, social, esportivo-social,cultural e atividades recreativas.

Parágrafo único- As cores representativas da Associação são as seguintes: Azul e Branco.

CAPÍTULO II

Dos Poderes Diretivos

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Itapuí
Comarca de Jaú - SP.
Luiz Carlos Corrêa de Almeida - CPF. 074.552.938-01
Escrevente
Praça da Matriz, 5 - CNP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia [illegible] que aos 16
ao original a mim apresentado
ITAPUÍ, [illegible]
ESCREVENTE
Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
0443AA002758

Art.2º Os poderes diretivos da Associação cabem aos órgãos seguintes:

A. Assembléia Geral;
B. Conselho Deliberativo
C. Conselho Fiscal;
D. Diretoria.

Parágrafo único- Os membros da administração da Associação não receberão remuneração, sob qualquer espécie.

Dos Sócios

Art. 3º Para ser admitido como associado, o candidato deverá satisfazer ao seguinte:

Ser proposto por um associado em pleno gozo dos seus direitos sociais;

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

Aristocrata Clube de Itapuí

Rua: Jorge Chamas, 298
Bairro: São Sebastião

a.1 Fica instituído o quadro de sócios fundadores com direito a voz de voto na Assembléia Geral.

a.2 O quadro de sócios fundadores limita numericamente em 100 associados dentro das disposições gerais associativas atendendo- se ao Artigo 6º.

a.3 Fica criado o quadro de sócios contribuintes, que gozarão de todos os direitos sociais com direito a voz e sem direito a voto na Assembléia Geral.

b. Anexar proposta, indicando o nome, idade, nacionalidade, profissão e residência, juntando fotografias;

c. Anexar autorização do pai ou responsável, se menor de 18 anos

d. Poderá haver sócios convidados e titulados de Beneméritos, quando se tratar de pessoas que tenham prestado relevantes serviços à comunidade, não tendo entretanto esses membros direitos a voto.

Art.4º São Direitos da Associação:

a. Freqüentar as dependências da Associação e tomar parte nos eventos sociais e esportivos;
b. Votar e ser votado;
c. Tomar parte nas Assembléia Gerais;
d. Convidar pessoas amigas, para ingressar e visitar as dependências da Associação;
e. Recorrer, dentro de 30(trinta) dias, ao Conselho Deliberativo de penalidades impostas pela Diretoria;
f. Representar ao Conselho Deliberativo.

Art 5º São Deveres dos Associados:

a. Respeitar o Estatuto da Associação;
b. Pagar pontualmente as mensalidades;
c. Apresentar, quando solicitado, a carteira de identidade social;
d. Comunicar mudança de residência ou estado civil;
e. Comparecer às Assembléias Gerais;

Capítulo IV
Da Assembléia Geral

Art 6º A Assembléia Geral será constituída as Associados maiores de 18(dezoito) anos, quites com os cofres sociais e em pleno gozo de seus direitos estatuários, que

2º OFÍCIO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS JAÚ

fica fixado em numero de 100 associado fundadores sendo que 60% deverá ser da coar negra.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ - SECRETARIA Folha nº 12

Art 7º A Assembléia Geral reunir-se-á:

a. Ordinariamente de 03 em 03 anos, no mês de setembro para eleição da Diretoria Executiva;

b. Ordinariamente, de 04 em 04 anos, no mês de outubro para eleição do Conselho Deliberativo , na forma determinada por este Estatuto;

c. Extraordinariamente , sempre que necessário, mediante convocação do Presidente do Conselho Deliberativo ou regimento de no mínimo 1/3 dos associados, em gozo de seus direitos Estatuários.

Art 8º A convocação das Assembléias Gerais será feita por aviso, fixado em local visível, na sede, e edital publicado pela imprensa, ou radiodifusão, com antecedência mínima de 8(oito) dias.

Art 9º Nas Assembléias Gerais somente serão tratados os assuntos constantes no edital de convocação devendo presidi-la sócio aclamado pela maioria, que indicará o secretário e escrutinador para assessorá-lo.

Art 10º As Assembléias Gerais somente poderão deliberar, em primeira convocação com presença da maioria simples dos associados, existentes.

Art 11º Não havendo números suficientes, será feita segunda aprovação para uma hora após com qualquer número de associados presentes, referida expressamente esta segunda convocação no aviso e no respectivo edital.

Art 12º As deliberações serão tomadas por meio de voto, podendo desde que a Assembléia concorde, ser adotado o sistema de aclamação, votação simbólica ou escrutínio secreto.

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas da Itapuí
Comarca do Jaú - S/P.
Luiz Carlos Corrêa de Almeida - CPF. 074.552.938-01
Escrevente
Praça da Matriz, 5 - CPF. 51.562.367/0001-41
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original que me foi apresentado.
ITAPUÍ 4 JUN 2003
Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0443AA002760

Art 13º Compete a Assembléia Geral:

a. Eleger os membros da Diretoria Executiva.
b. Eleger os membros do Conselho Deliberativo.
c. Deliberar sobre a dissolução ou fusão, a associação e o destino do patrimônio social.

Capítulo V

Do Conselho Deliberativo

Art 14º O Conselho Deliberativo é órgão soberano em resoluções, excluídas as matérias de competência das Assembléias Gerais.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

Aristocrata Clube de Itapuí

Rua: Jorge Chamas, 298
Bairro: São Sebastião

2º REGISTRO DE PESSOAS JAÚ JUN 1 AS

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ - SECRETARIA Folha nº 13

Art 15º O Conselho Deliberativo será constituído de 20(vinte) membros efetivos, e de 10(dez) suplentes eleitos pela Assembléia Geral entre ao associados maiores de 18(dezoito) anos, em gozo de seus direitos.

Parágrafo Primeiro - O numero de membros do Conselho Deliberativo será aumentado na proporção de 20(vinte) conselheiros para cada 1000(mil) associados.

Parágrafo Segundo- 2/3(dois terços), pelo menos dos membros eleitos deverão ser brasileiros.

Art 16º O mandato do Conselho Deliberativo será de 4 anos.

Art 17º É permitida a reeleição dos Conselheiros.

Art 18º Perderão o mandato os conselheiros, que não estando licenciados, deixarem sem motivo justificado, de comparecer a 3 reuniões consecutivas do órgão devendo a justificativa ser apresentada, constar na ATA de cada na reunião em que a ausência ocorreu.

Art 19º - O Conselho Deliberativo reuni-se-á:

a. ordinariamente, na primeira quinzena do mês de janeiro para deliberar sobre o relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal;
b. extraordinariamente, por convocação do Conselho Fiscal, na forma de letra "e" do art.23 deste Estatuto, e por convocação de 1/3(um terço) de seus próprios membros.

Art 20º As reuniões do Conselho Deliberativo serão convocadas mediante aviso aos conselheiros com antecedência mínima de 5 dias.

Art 21º Serão válidas somente as reuniões que contarem,com a presença de 2/3(dois terços) dos conselheiros,,com o mandato não extinto.

Art 22º Compete ao Conselho Deliberativo:

a. resolver sobre qualquer reforma deste Estatuto;
b. deliberar sobre relatório da Diretoria e do Conselho Fiscal;
c. Deliberar sobre recursos interpostos contra atos da Diretoria;
d. Autorizar a Diretoria a contrair empréstimos;
e. Aplicar penalidades aos membros órgão e indicar a Assembléia Geral cassação de mandato destes membros;
f. Referendar as impugnações, de candidatos e chapas concorrentes às eleições, e dignações de diretores e novos departamentos pelo presidente da diretoria.

Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Itapuí
Comarca do Jaú - SP.
Luiz Carlos Correa de Almeida CPF. 074 552.938 01
Escrevente
Praça da Matriz, 5 CNPJ 51 502.367/0001-44
AUTENTICAÇÃO
Colegio Notarial do Brasil - SP
ITAPUÍ
AUTENTICAÇÃO
4 JUN 2003
ESCREVENTE
0443AA002761

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

SEGUNDO REGISTRO DE PESSOAS JAÚ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ - SECRETARIA DA CÂMARA
Folha nº 15

e. Organizar, anualmente, a entrega ao Presidente do Conselho Deliberativo, durante o mês de janeiro o relatório de sua gestão com balanço e demonstração da receita e despesas.
f. Os membros do órgão administrativo não respondem pessoalmente por obrigações contraídas em nome da Entidade Esportiva,na pratica de ato regular em sua gestão, mas assumem responsabilidade pelos prejuízos que causarem em virtude da infração da lei ou deste Estatuto.
g. Decidir sobre as impugnações as chapas e candidatos à eleição da Diretoria executiva, submetendo sua decisão ao Conselho Deliberativo.

Parágrafo Único- A responsabilidade de que se trata este artigo prescreve no prazo de 2(dois) anos contados da data da aprovação do exercício em que findou o mandato.

Art 27º - Compete ao Presidente
a. Representar a Associação pessoalmente ou por delegação em juízo ou fora dele.
b. Presidir as reuniões da diretoria e mandar executar suas decisões.
c. Executar atos da administração
d. Assinar, juntamente com o tesoureiro, cheques e demais documentos que impliquem em modificações dos fundos financeiros da associação.
e. Obter empréstimos, assinar "ad referendum" do Conselho Deliberativo, documentos de alienação, compra, notas promissórias, da ação.
f. Rubricar todos os comprovantes de receita e despesas.
g. Cumprir as deliberações do conselho Deliberativo.
h. Designar os diretores dos departamentos criados em sua gestão "ad.referendum do Conselho Deliberativo".

Art 28º - Compete ao Vice- Presidente
a. Auxiliar o Presidente, substituído em sues impedimentos.

Art 29º - Compete ao Secretário
.a. Dirigir o expediente da secretária da Associação;
b. Lavrar e subscrever ATAS da Diretoria;
c. Assinar e expedir cartões de identidade aos associados;
d. Substituir a Vice- Presidente em sues impedimentos.

Art 30º - Compete ao Tesoureiro:
a. Ter sob sua guarda e responsabilidade todos os valores em espécies pertencentes à associação;
b. Organizar e manter a contabilidade da Associação;
c. Responder pelo movimento da tesouraria;
d. Passar recibos das importâncias recebidas;
e. Efetuar pagamentos das despesas previamente autorizadas;
f. Depositar, em nome da associação,em estabelecimento bancário, indicado pela

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Itapuí
Comarca do Jaú - SP.
Luiz Carlos Corrêa de Almeida - CPF. 074.552.938 01
Escrevente
Praça da Matriz, 5 - CNPJ 51.502.367/0001-44
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado. Do que dou fé
DE JUN 2003
AUTENTICAÇÃO
0443AA002763

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

Aristocrata Clube de Itapuí

Rua: Jorge Chamas, 298
Bairro: São Sebastião

Diretoria , as importâncias arrecadadas em caixa,sob suas responsabilidades;

g. Assinar,juntamente com o presidente, cheques e outros documentos financeiros;
h. Providenciar a cobrança de mensalidades dos associados, advertindo os que atrasam;
i. Comunicar a Diretoria os nomes dos que estiverem em atraso com suas mensalidades;
j. Providenciar a arrecadação da receita da associação e fiscalizar sua aplicação;
k. Apresentar a Diretoria até dia 10 de cada mês anterior, e no fim do exercício social o balanço geral.

Art 31° Aos Diretores de Departamento compete:

a. Organizar seu departamento, delegando poderes a outros sócios "ad.referendum" da Diretoria;
b. Idealizar o regulamento de seu departamento onde fará constar as delegações de poderes e designara auxiliares;
c. Submeter, para aprovação a reunião de Diretores o regulamento do departamento, que fará depois de referendado parte integrante desta Lei Orgânica;
d. Apresentar esquemas programáticos das realizações, que pretenda realizar no exercício social;
e. Rubricar, autorizando,os comprovantes de despesas e receitas advindas das realizações do departamento.

Capítulo VIII
Das eleições

Art 32° A eleição do Conselho Deliberativo ocorrerá por ocasião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se de acordo com o art. 7. alínea B.

Art 33° A eleição da Diretoria Executiva ocorrerá por ocasião da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se de acordo com o art. 7. alínea a, devendo ser observado que:

&1°- As chapas completas com todos os cargos eletivos, inclusive Conselho Fiscal e suplência, deverão ser entregues até 30(trinta) dias antes da data das eleições.

&2°- Da chapa deverá ser dada conhecimento ao público por meio de edital fixado na sede da Associação, 48 horas após a formalização da chapa.

&3°- As impugnações a candidatura e chapas deverão ser apresentadas, em 5(cinco) dias Poe petição fundamentada dirigida ao Presidente da Diretoria, devendo este convocar em 48 ~~horas, uma reunião da Diretoria~~ para deliberar sobre o assunto.

SEGUNDO REGISTRO DE PESSOAS NATURAIS - JAÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ - SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
Folha nº 16

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
0443AA00276[illegible]

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Itapuí
Comarca de Jaú - S.P.
Carlos Corrêa de Almeida - CPF. 074.552.938-01
Escrevente
da Matriz - CNPJ 51.502.367/0001-44
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotográfica conforme original a mim apresentado. Do que dou fé.
ITAPUÍ, 04 DE JUN 2003 DE
ESCREVENTE

2º OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
JAÚ

&4°- Deverão estar presentes na reunião de deliberação pelo menos 2/3 dos membros da Diretoria e da deliberação deverá contar com o apoio de maioria simples dos presentes.

&5°- Da decisão da diretoria caberá recurso, pela parte sucumbente, ao conselho Deliberativo, que consta &3°/ 4° deste artigo.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ - SECRETARIA
Folha nº 17

Capítulo
Das Penalidades

Art 32°- Os associados que infringirem as disposições deste Estatuto ou regulamento interno, fica sujeito, de acordo com a natureza das infrações, as penalidades seguintes pela Diretoria:

a. Advertência
b. Suspensão
c. Eliminação

Parágrafo Único: Em todos os casos, o associado terá direito amplo à defesa.

Capítulo X
Das Disposições Gerais

Art 33° O presente Estatuto poderá ser alterado pelo Conselho Deliberativo desde que a proposta de alteração seja apresentada, no mínimo por 10(dez) de seus membros, pela Diretoria ou por 2/3 dos associados, quites com os cofres sociais e em pleno gozo de seus direitos estatuários, em qualquer caso com previa comunicação por escrito.

Parágrafo-Único: Serão cumpridas, desde logo,as determinações legais emanadas do Poder Público, o das Entidades de Hierarquia superior.

Art. 34° Aprovada a proposta pelo conselho Deliberativo, será encaminhada às Entidades Oficiais, para a devida aprovação.

Art.35° Os associados não respondem solidária ou subsidiaria pela obrigação que a Diretoria se seus representantes legais contraírem tácita ou expressamente em nome da associação.

Art.36° Se a Diretoria julgar necessário,poderá elaborar um regimento interno,em perfeita harmonia com o estabelecido neste Estatuto, o qual deverá ser aprovado pelo Conselho Deliberativo.

Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
0443AA002765

Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Itapuí
Comarca de Jaú - SP.
Luiz Carlos Corrêa de Almeida - CPF. 074.552.938 01
Escrevente
Praça da Matriz, 5 - CNPJ 51.502.367/0001-44
AUTENTICAÇÃO
É autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado. Do que dou fé.
ITAPUÍ, DE DE
04 JUN 2003
ESCREVENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

Aristocrata Clube de Itapuí

Rua: Jorge Chamas, 298

Bairro: São Sebastião

Art.37º O mandato da Diretoria estender-se-á até a posse de sua sucessora.

Art. 38º ARISTOCRATA CLUBE, somente poderá ser dissolvido em caso de dificuldades insuperáveis ao preenchimento de suas finalidades e mediante aprovação de 2/3 (dois terços) dos presentes na Assembléia Geral em reunião especialmente convocada para esse fim, realizada em conjunto com o Conselho Deliberativo.

Parágrafo –Único. Dissolvida à associação, far-se-á a liquidação dos bens remanescentes, sendo o acervo às Associações Beneficentes que abriguem crianças e idosos e com sede na cidade de Jaú, a critério do Conselho Deliberativo.

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas da Comarca do Jaú - SP.
Luiz Carlos Corrêa de Almeida - CPF. 074.55[illegible]
Escrevente
Praça da Matriz, 5 - CNPJ 61.502.367/[illegible]
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado. Do que dou fé.
ITAPUÍ, 04 JUN 2003
ESCREVENTE

Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
0443AA002766

Nada constava da data aqui transcrita e extraída e inteiro teor do livro respectivo.

Edson Fernandes
Presidente

Camila Fernandes
1ª secretária

JAU - OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS JURIDICAS
PROTOCOLO: 415 Recibo/Cert.
PROC Nº 141
Valor Base: 0,00 Valor das Custas: 112,89
Esc: 70,63 Est: 20,00 CP: 14,84 RC: 3,71 TJ: 3,71
112,89
14/04/2003

SEGUNDO REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS
JAÚ
S.P.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

SEGUNDO REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS
JAÚ
S.P.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
Folha nº 18

Aristocrata Clube de Itapuí

Rua: Jorge Chamas, 298
Bairro: São Sebastião

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ - Folha nº 19

Relação Nominal de Associados do Aristocrata Clube de Itapuí

Donizete Candido
R: Natal Picolo, 12

Oridival Fernandes
R: 13 de Maio, 146

Romildo Ferrari
R: Francisco Rota, 65

Luis de Paula da Silva
R: Guerino Ferrazoli, 44

Aparecido Donizete Ribeiro
R: Campos Salles, 560

Paulo Moretti
R: Luis Teixeira, 610

Nelson de Oliveira
R: Ângelo Caetano Gonçalves, 400

Berlindo Siqueira Farias
R: 13 de Maio, 146

Valdomiro Aparecido Pereira
R: Orlando Sgaviolli, 52

Ednilson de Mello
R: Luis Bueno de Camargo,780

Norma Sueli da Silva Dias
R: Lourenço Netto de Almeida Prado, 260

Sandra Maria Pereira
R: Francisco Jorge, 30

...l do Registro Civil das Pessoas ...turais e Tabelião de Notas de Itapuí
Comarca do Jaú - SP.
...uiz Carlos Corrêa de Almeida - CPF. 074.552.938-01
Escrevente
Praça da Matriz, 5 CNPJ 51.502.367/0001-44
A...T...NTICAÇÃO
...xtrico a presente cópia reprográfica conforme ...que lhe fiz.
...Fls. e uma apresent...
04 JUN 2007
Colégio Notarial do Brasil SP
AUTENTICAÇÃO
0443AA002767

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

Aristocrata Clube de Itapuí

Rua: Jorge Chamas, 298
Bairro: São Sebastião

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ - Folha nº 20

Nelci de Fátima B. Gonzaga
R: Natal Picolo, 120

Tânia Pereira Francisco
R: Santo Antonio, 161

Sonia Aparecida de Lima
R: João Pedro de Barros, 26

Luciéia Aparecida Silva
R: Candido Ferreira Dias, 85

Luis Valini
R: Luis Bueno de Camargo, 159

Paulo Nelson de Melo
R: Benedito Dugolim, 12

Maria Lucia Pizzi de Melo
R: Benedito Dugolim, 12

Edson Fernandes
R: Lourenço Netto de Almeida Prado, 342

Sergio Luis Simões
R: Padre Quio, 137

Ivo Christiano Barnabé Junior
R: João Abrão Azer, 58

João Soares de Lima
R: Campos Salles, 417

Antonio Carlos Carlini
R: Ângelo Caetano Gonçalves, 237

Adriano Ferreira dos Santos
R: Ângelo Caetano Gonçalves, 131

Tânia Cristina do Carmo Santos
R: Av. Jorge Chamas, 78

Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Itapuí
Comarca de Jaú - S.P.
Luiz Carlos Corrêa de Almeida - CPF. 074.552.938-0
Escrevente
Praça da Matriz, 5 - CNPJ 51.502.357/0001-44
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original apresentado. Do que dou fé.
Itapuí, 04 de Julho de 2003
DE
Colegio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
0443AA002768

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ - S.P.

Aristocrata Clube de Itapuí

Rua: Jorge Chamas, 298
Bairro: São Sebastião

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
Folha nº
21

Marisa Gomes da Silva
R: Anacleto Fachin, 229

Maria Antonia Ribeiro
R: Campos Salles, 560

Camila Fernandes
R: Lourenço Netto de Almeida Prado, 342

Alesandra Aparecida dos Reis
R: Av. José Maria de Almeida Prado, 672

Maria Lucia Pimentel da Silva
R: Ângelo Sgaviolli, 10

Aparecida D.M Afonso
R: 13 de Maio, 677

Luis Carlos Afonso
R: 13 de Maio, 677

Marcos da Silva
R: Manuel Ferra, 30

Rogério Porfírio dos Reis
R: Av. José Maria de Almeida Prado, 672

José Carlos Porfirio dos Reis
R: Av.José Maria de Almeida Prado, 672

Antonia Aparecida Basso
R: João Pedro de Barros, 26

Joaquim Vitor Ferreira
R: Candido Ferreira Dias, 27

Manuel Lindolfo Soares
R: Luis Rocchi, 50

Cleunice Aparecida Barbieri
R: Luis Bueno de Camargo, 473

Colegio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
0443AA002769
Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Itapuí
Comarca de Jaú - SP.
Luiz Carlos Corrêa de Almeida - CPF. 074.552.938-
Escrevente
Praça da Matriz, 5 - CNPJ 51.502.367/0001-44
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado. Do que dou fé
ITAPUÍ, 04 JUN 2003 DE
ESCREVENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

Aristocrata Clube de Itapuí

Rua: Jorge Chamas, 298
Bairro: São Sebastião

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ - SP
Folha nº 22

Reginaldo Siqueira
R: Francisco Casalenovo, 38

Gonsalino Gomes
R: Antonio Calestto Rosa de Melo, 440

Gilmar Sabino Belchior
R: Ernesto Cafeu, 10

Vanderlei Justiliano da Silva
R: Sebastião Zago, 05

Jasiel Pellisaro
R: Sebastião Zago, 16

Donizete Aparecido Teodoro
R: Cândido Ferreira Dias, 59

Pedro Zanquim Dias
R: Av. joege Chamas, 1003

Romildo Aparecido da Silva
R: Fazenda Bom Jardim, s/nº

Marcos Roberto Alves
R: Santo Antonio, 754

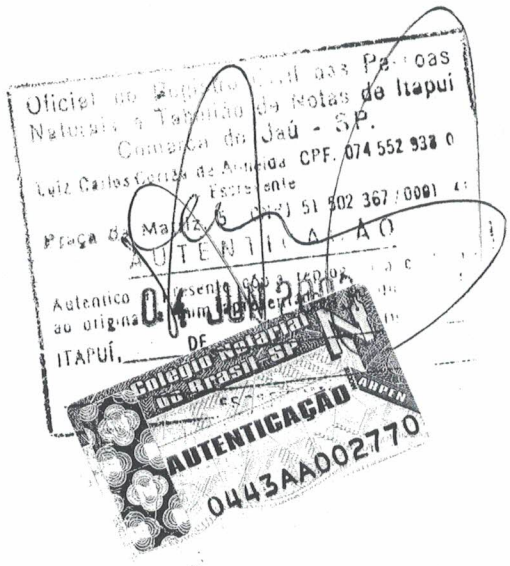
Renato Porfírio dos Reis
R: Av. José Maria de Almeida Prado, 672

José Antonio Gonzaga
R: Floriano Peixoto, 140

Luis de Paula da Silva
R: Buerino Ferrazolli, 44

Claudia Cristine MAzalli Botello
R: José Sanchetto, 25

Karina Aparecida da Silva Gonçalves
R: Fazenda Boa Esperança, 10



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ - SP

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.604.805 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/JUL/85

NOME EDSON FERNANDES

FILIAÇÃO Benedito Fernandes
Martha Gonzaga Fernandes

NATURALIDADE Itapuí-SP DATA DE NASCIMENTO 12/JUL/1955

DOC ORIGEM Jaú-SP/Itapuí
CC:-Lvº8-24/Fls.132/Nº549

CPF 826843678/68 PIS 10728944585

ASSINATURA DO DIRETOR

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 626-2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

Edson Fernandes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas da Comarca do Jaú - SP.

Luiz Carlos Correa de Almeida - CPF. 074.55...

Escrevente

Praça da Matriz, 5 CNPJ 51.502.367/...

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado. Do que dou fé.

ITAPUÍ, ... DE ... DE 2003

ESCREVENTE

Colégio Notarial do Brasil - SP

AUTENTICAÇÃO

0443AA002607

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ - SECRETARIA

Folha nº 23

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

826.843.678-68

EDSON FERNANDES

Nascimento

12/07/1955

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de NOVEMBRO 1889

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
Agosto/2001

CORREIOS
www.correios.com.br

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Itapuí
Comarca do Jaú - SP.

Luiz Carlos Correa de Almeida - CPF. 074...

Escrevente

Praça da Matriz, 5 CNPJ 51.502.367/...

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado. Do que dou fé.

ITAPUÍ, 30 MAI 2003 DE ... DE ...

ESCREVENTE

Colégio Notarial do Brasil - SP

AUTENTICAÇÃO

0443AA002608

B A. GALEGO — M.E.
Rua 15 de Novembro, 531
CEP 17.230 000 - ITAPUÍ - SP.
CGC 74.241.415/0001-93
Fone: (014) 664-1063

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ - SP
Folha nº 24

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.663.139/0001-39		14/04/2003

NOME EMPRESARIAL: ARISTOCRATA CLUBE DE ITAPUI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): ARISTOCRATA CLUBE DE ITAPUI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA: 302-6 - ASSOCIACAO			
LOGRADOURO: RUA JORGE CHAMAS	NÚMERO: 298	COMPLEMENTO:	
CEP: 17.230-000	BAIRRO/DISTRITO: SAO SEBASTIAO	MUNICÍPIO: ITAPUI	UF: SP
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: 14/04/2003	
SITUAÇÃO ESPECIAL: *********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL: *********	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **29/05/2003** às **17:36:39** (data e hora de Brasília).

Voltar

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Itapuí
Comarca de Jundiaí - S.P.
Luiz Carlos Corrêa de Almeida
Escrevente

Câmara Municipal de Itapuí
Praça da Matriz, 85 - Estado de São Paulo - Cep: 17 220-000
E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br
Fone (14) 664-1251 - 3664-4400

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ - SECRETARIA
Folha nº 25

AUTÓGRAFO Nº 008/2003
PROJETO DE LEI Nº 009/2003

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O ARISTOCRATA CLUBE DE ITAPUÍ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º)- Declara de utilidade pública o ARISTOCRATA CLUBE DE ITAPUÍ, CNPJ nº 05.663.139/0001-39, com sede na rua Jorge Chamas. Nº 298-Itapuí-SP(Processo/Protocolo nº 00435/2003).

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 17 de junho de 2003.

JOÃO DA SILVA FONSECA
PRESIDENTE

ANTONIO ALVARO DE SOUZA
SECRETARIO

Ofício nº 129/03.

Prefeitura Municipal de Itapuí
Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo
Fone: (14) 664-1911 - Fax: 664-1282
E-mail: pref.itapui@netsite.com.br
Cep: 17 230-000

CÓPIA

LEI Nº 2.060
DE 03 DE JULHO DE 2003

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O ARISTOCRATA CLUBE DE ITAPUÍ.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, *Prefeito Municipal de Itapuí,*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º)- Declara de utilidade pública o ***ARISTOCRATA CLUBE DE ITAPUÍ****, CNPJ nº 05.663.139/0001-39, com sede na rua Jorge Chammas, nº 298 - Itapuí-SP (Processo /Protocolo nº 00435/2003).*

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 03 DE JULHO DE 2003.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada no Departamento de Administração da Prefeitura na data supra.

ADEMAR CAFEO
Diretor